

PREGÃO ELETRÔNICO 122/2018
Processo Administrativo Nº 78721/2018

ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL Nº 03

DÚVIDAS:

1 - O Edital está dúbio em relação à informação da classe metrológica. Em trechos diferentes o edital pede que os medidores sejam Classe B e Classe C. Desta forma questionamos qual a classe metrológica devemos considerar. Aproveitamos para solicitar prorrogação da abertura do edital em função destas ambiguidades, o que alteraria a proposta comercial. Conforme a Lei 8666/93, quando alterações no Edital alterarem a proposta comercial, este deverá ser republicado com uma nova data de abertura. Ressalta-se que estes questionamentos visam ampliar a disputa, mantendo a correção das propostas e a qualidade dos produtos a serem ofertados, garantindo, assim, o atendimento aos princípios da isonomia e do caráter competitivo, ao mesmo passo em que se garante a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

RESPOSTA:

Segue resposta do Gestor Genival Almeida – Hidrometria da DESO.

Considerar classe B, conforme ERRATA nº 01, divulgado para conhecimento de todos no Site da DESO e Banco do Brasil, portanto, o Pregão não será necessário sua prorrogação.

PEDRO GILMAR DE GOIS
Pregoeiro - DESO